

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/025/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 025/SIURB/24

PROCESSO 6022.2024/0001558-2 (Processo original 6022.2023/0006410-7)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/23/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, REPAROS E RECUPERAÇÃO DE ANOMALIAS EM OAE'S, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA – LOTE 05.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, por seu Secretário Municipal Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro, a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sediada na Rua Doutor Diogo de Faria, 1202, Conjuntos 42 e 43, Vila Clementino, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, neste ato representada pelo Senhor **GERALDO DE MELO LEMOS**, portador do RG nº 7.921.955-X SSP/SP, CPF nº 664.615.378-72, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**” resolvem de comum acordo, conforme parecer jurídico SIURB/AJ doc. SEI **128913437** e despacho autorizatório em doc. SEI **128913478**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **15/07/2025**, do Processo nº **6022.2024/0001558-2** (Processo original nº **6022.2023/0006410-7**), lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **025/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução, por mais **45 (quarenta e cinco) dias** corridos, a contar de **07/07/2025** até **20/08/2025**, com adoção do novo cronograma físico financeiro em doc. SEI nº **128644281**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **025/SIURB/24** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 02 de julho. de 2025.

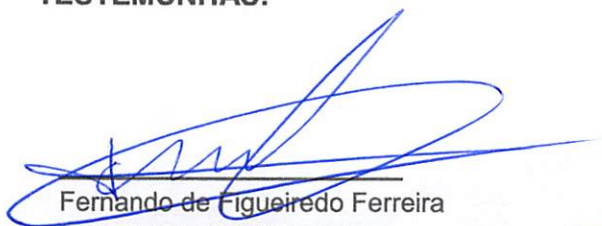


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**



**CONTRATADA
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
GERALDO DE MELO LEMOS
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



Fernando de Figueiredo Ferreira
RG 27.483.697-X-SSP/SP



Marco Antonio Zito Alvares Jr
R.F. 827.891-9
SIURB



